



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. OBJETO

Recebimento e julgamento das propostas a que se refere o edital 015/2014, que tem por objeto a execução de obras e serviços de pavimentação em via urbana, localizada no município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em atendimento ao que estabelece a lei 8.666/93 e suas alterações.

O processo 59.510.000982/2014-36 foi inicialmente instruído pela Gerência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, sendo aprovado a abertura do processo pelo Superintendente Regional, e divulgado no Site da CODEVASF no endereço www.codevasf.gov.br, www.comprasnet.gov.br e quadro de avisos da 1ª Superintendência Regional.

2. LICITANTES

A Comissão Técnica de Julgamento designada **pela Determinação nº 054/14** de 4 de agosto de 2014, reuniu-se no dia 08.08.2014 às 9:00 horas para proceder ao recebimento e abertura das propostas referente ao Edital 015/2014, no auditório da 1ª SR, sendo que 06 (seis) licitantes apresentaram proposta, sendo elas:



- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA;
- CFW ENGENHARIA LTDA-ME;
- CONSTRUTORA BRITO JUNIOR LTDA;
- CONSTRUTORA BJA LTDA;
- CONSTRUTORA NOVAIS LTDA-EPP;
- TECPRE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

3. ANÁLISE

1. – Documentação

Procedido o exame da documentação, conforme Edital 015/2014, itens 5.2, as empresas habilitadas à segunda fase do certame foram:

- SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA;
- CFW ENGENHARIA LTDA-ME;
- CONSTRUTORA BRITO JUNIOR LTDA;
- CONSTRUTORA BJA LTDA;
- CONSTRUTORA NOVAIS LTDA-EPP;



1



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª SR – Montes Claros - MG

FL.: 630
PROC: 0983 / 14-36

RUBRICA: GPD

- TECPRE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento após a análise da documentação contida nos invólucros de nº 1, com auxílio da 1ª/SL, considera habilitadas as licitantes, conforme item 3, acima.

Montes Claros, 20 de agosto de 2014.



ALEXANDRE GENILDO MONÇÃO

Presidente



JOÃO JACQUES RAMOS MADUREIRA

Membro



GUILHERME DIAS LOYOLA

Membro